



DECRETO N° 2.308, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº. 590, de 23 de março de 2011, que em seu artigo 165-A, que estabelece o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 (vinte e oito) de outubro,

CONSIDERANDO que o mencionado artigo permite a mobilidade da data,

DECRETA:

Art. 1º - Em comemoração ao Dia do Servidor Público, o Ponto Facultativo Municipal será no primeiro dia útil da semana, dia 31 de outubro de 2016(segunda-feira).

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto no dia 01 de novembro de 2016 (terça-feira), tornando-se improdutivo, pois antecede o feriado de finados 02 de novembro de 2016 (quarta-feira).

Art. 3º - O disposto neste Decreto é inaplicável às atividades aos órgãos municipais sujeitos a escalas e/ou serviços essenciais, definidos no decreto nº 1.968, de 18 de agosto de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 21 de outubro de 2016;
21º ano da emancipação político-administrativa do Município.


JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO